PREFEITURA MUNICIPAL DE
Crixás
Adm. 2009 / 2012
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data. Crixás-Go. 13/09/2012
Sec. Administrativo

LEI Nº 1.683/2012, de 13 de setembro de 2012.

"**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber doação de área urbana para fins de abertura de ruas**" e dá outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, *aprovou* e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, AUTORIZADO a receber como doação do Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, uma área de terra urbana com a metragem de 1.994,56 m², para fins de abertura de ruas, junto a loteamento municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2012.

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Adm. 2009/2012